



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## ~~LEI Nº 756, DE 06 DE MAIO DE 2014.~~ (~~Oriundo do Poder Legislativo~~)

[\(Revogado pela Lei nº 970 de, 2019\).](#)

~~Denominar-se-á AMÁBILE CASTELO GONÇALVES BACCO e IZALTINA ARAÚJO BUENO, às ruas sem saída localizadas na Rua Prof.<sup>a</sup> Margarida Franklin Gonçalves.~~

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte~~

### ~~LEI~~

~~Art. 1º Denominar-se-á Rua AMÁBILE CASTELO GONÇALVES BACCO, a rua sem saída localizada na Rua Prof.<sup>a</sup> Margarida Franklin Gonçalves, no seu lado esquerdo, paralela a Rua Paraná e Rua Joaquim da Silva Reis.~~

~~Art. 2º Denominar-se-á Rua IZALTINA ARAÚJO BUENO, a rua sem saída localizada na Rua Prof.<sup>a</sup> Margarida Franklin Gonçalves, no seu lado direito, paralela a Rua Paraná e Rua Joaquim da Silva Reis.~~

~~Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal n.º 476, de 01 de outubro de 2007.~~

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio, do ano de dois mil e quatorze. (06/05/2014).~~

~~ROBERTO REGAZZO  
PREFEITO MUNICIPAL~~